

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2019 DE 01 DE OUTUBRO
DE 2019.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 208, §1º alínea "d" do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO que este ano o dia 03 de outubro uma quinta-feira, Dia Estadual à Memória dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento desta Câmara Municipal na referida data que sucede o mencionado feriado,

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data seria contraproducente,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 04 de outubro de 2019, sexta feira, nesta Câmara Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste Município.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

MELLYNA PASSOS MAIS COELHO

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 70A22EEC

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 04 de Outubro de 2019. Edição 0732.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>